



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2016

O **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PARÁ**, por Intermédio de sua Pregoeira **Tatiane Pilonetto** devidamente designada pela Portaria nº. 024/2013/PMJ/GP torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de modo **PRESENCIAL**, com execução indireta **MENOR PREÇO POR LOTE**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 7.389, de 01 de abril de 2010, Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública ocorrerá às **09:00 h.min** horas (horário local) do dia **12 de Fevereiro de 2016**, no Auditório da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, sito a Trav. Raimundo Helder, s/nº - Jacareacanga/PA.

1- DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS, tendo como base o processo administrativo nº. 285/2016.

1.2- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Carta de apresentação
- Anexo II - Modelo de proposta
- Anexo III - Modelo de Declaração de plenamente os requisitos de habilitação
- Anexo IV - Modelo de Procuração para o credenciamento
- Anexo V - Modelo de declaração de Enquadramento
- Anexo VI - Modelo de Declarações Múltiplas
- Anexo VII - Minuta de Contrato

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderão participar desta licitação qualquer interessado observada as necessárias qualificações, a pertinência da atividade empresarial com o objeto desta licitação, o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2- Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame ou da execução de serviço destes decorrente às pessoas físicas e/ou jurídicas nas hipóteses fixadas nos incisos I, II e III, do art. 9º, da Lei 8.666/93, notadamente:

- a) servidores *latu sensu* ou dirigente de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Jacareacanga;
- b) os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, a estes equiparados o pregoeiro e equipe de apoio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



c) empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam servidores *latu sensu* ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

d) empresa que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força das Leis nº. 10.520/ 2002 e da Lei nº 8.666/93.

e) consórcios de empresas.

f) empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

g) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4- A eventual não observância, pelos licitantes, das vedações previstas neste título, sujeitá-lo-á às penalidades cíveis e criminais cabíveis.

2.5- Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada, devendo no ato da entrega dos envelopes identificar-se, por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, para este fim e documento de identidade original e cópia, caso o representante seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove este fato.

2.6 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução desta obra ou serviço e do fornecimento de bens a ela necessária: o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente da PMJ; os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no país; as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.7 – Para fins do item 2.2 considera-se participação indireta, para fins do disposto neste dispositivo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



3.1 – Os envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser **entregues, separadamente, em envelopes lacrados**, identificados com o nome do órgão, nome da licitante e número do Edital, e título identificando o seu conteúdo (Proposta Comercial ou Documentos de Habilitação), na forma indicada abaixo:

a) ENVELOPE Nº1- PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

b) ENVELOPE Nº2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

3.2- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório (Credenciamento e Habilitação) poderão ser apresentados em cópia simples (nesse caso os originais deverão ser apresentados para autenticação do pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio) preferencialmente **24 (vinte e quatro) horas** antes da sessão pública ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção os extraídos pela *Internet*, que poderão ser apresentados sem qualquer autenticação.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1- Ao iniciar-se a sessão, os representantes das interessadas em participar do certame ora em pauta deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral, no caso de Micro empreendedor individual;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

4.2- Em caso de sócio ou proprietário apresentar documento acima elencado e original da carteira de identidade ou outro documento com foto.

4.3- Em caso de preposto ou procurador, apresentar documento acima elencado, procuração mediante instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e original da carteira de identidade ou outro documento com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



4.4 – Todos documentos apresentados deverão estar em conforme o item 3.2 deste edital.

4.5 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;

4.6.- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 as microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar a Declaração de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o Anexo V deste Edital.

4.6.1- A declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

4.7 - No momento do credenciamento os documentos acima deverão ser entregues à(ao) Pregoeira(o) **FORA DOS ENVELOPES:**

4.8 - Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada.

4.9 - Serão recebidos os envelopes dos representantes que não cumprirem as exigências contidas no item 4 deste Edital, mas, por não estarem esses representantes credenciados, não poderão ofertar lances verbais e nem interpor recurso administrativo.

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº1)

5.1 – – O envelope nº 1 - Proposta Comercial deverá conter a proposta de preço, em uma 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado do licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada a ultima folha e rubricadas as demais, pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo a proposta conter **as especificações detalhadas dos produtos inclusive com indicação da Marca**, ser datilografada ou editorada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco.

5.2- Os licitantes deverão encaminhar a **proposta comercial** também em **mídia** (CD, DVD ou Pen Drive) para ajustar os valores das propostas no final da fase de lances.

5.3- No valor global da proposta deverá estar considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza), e ser indicado ao final em algarismo e por extenso, calculados com **duas casas decimais** após a vírgula.

5.4- A proposta comercial deverá ser elaborada conforme o modelo do anexo II, quando a sequência dos itens, subtotais, quantitativos, indicação de preço por item unidade e total totalizando o preço global da proposta;

5.5 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



5.6 - Condições e forma de pagamento, em consonância com os prazos estipulados no item 13 deste Edital;

5.7 - O preço deverá ser apresentado incluindo todos os custos operacionais da atividade, os tributos e taxas, encargos sociais, trabalhistas, horas extras, despesas administrativas, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

5.8 - Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer modificações ou anexar outros documentos, após a entrega dos envelopes.

5.9 - Decorrido o prazo de validade da Proposta Comercial, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.10 - Em nenhuma hipótese, a Administração Pública aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no Contrato.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

6.1 - O Envelope nº 2 deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 - Declarações Múltiplas, conforme o anexo VI deste edital;

6.2- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certificado de Registro Cadastral, no caso de Micro empreendedor individual;

b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

6.3- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

6.3.1- Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame (FIC);

6.3.3- - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



6.3.4- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), da sede da licitante;

6.3.5- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, da sede da licitante;

6.3.6- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;

6.3.7- Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

6.3.8- As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Publica, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.10- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1- Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Distribuidor do domicilio fiscal da Empresa Licitante;

6.5- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1- Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;

6.5.2- Documentação necessária para as empresas sediadas em outros Municípios:

6.5.2.1 - Declaração da empresa reconhecida em cartório, de que caso venha a ser vencedora do objeto do presente certame, manterá no Município de Jacareacanga, local com a estrutura adequada para o armazenamento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



6.5.2.2- Após a assinatura do contrato a empresa terá um prazo de 30 dias corridos para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - Após o encerramento do credenciamento, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dos participantes devidamente credenciados respectivamente.

7.2 - Será aberto, primeiramente, o envelope contendo a Proposta Comercial, cujas folhas serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

8 – DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1-CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por Lote**, desde que atendidas às exatas especificações constantes do Anexo I deste Edital.

8.1.3 - Aberto o envelope de PROPOSTA COMERCIAL, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com elas.

8.1.4- Em seguida, será confirmada a veracidade das certidões por meio de consulta “on-line” e impressa a respectiva declaração de “Situação do Fornecedor”.

8.1.6– DOS LANCES VERBAIS:

8.1.6.1- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, onde será oportunizada uma nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.1.6.2 - Será selecionada a licitante com a proposta de **menor preço por Lotee** também as propostas daquelas licitantes que tiverem apresentado valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.1.6.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.1.6.4- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



8.1.6.5 - A desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a **exclusão da licitante** das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.

8.1.6.6 - Após o encerramento da fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes terão o tratamento diferenciado descrito a seguir:

a) a proposta, desde que pertencente a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrar com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da proposta de menor preço, será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada que se encontrar na situação de empate descrita na alínea anterior terá direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, a fazer uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;

c) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em segundo lugar desista de nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem de classificação;

d) a negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;

e) o disposto na alínea “a” deste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.6.7- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.2– DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

8.2.1 – Após anunciar a classificação da proposta de menor preço por Lote, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope n.º 02, referente aos Documentos de Habilitação, da respectiva licitante.

8.2.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente Pregão, ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

8.2.3 - Constatado o atendimento das exigências contidas neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

8.2.4- Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à habilitação da nova licitante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo, então, a nova licitante declarada vencedora pela Pregoeira, conforme o subitem anterior.

8.2.5 - Não havendo interposição de recurso administrativo, a Pregoeira encerrará a sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



8.2.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, **retê-los** até o encerramento da licitação.

8.2.7 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos. A referida ata deverá ser assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes ainda presentes à sessão.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três)** dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO CONTRATO

11.1 – Para fins contábeis a empresa adjudicatária deverá assinar por meio de certificado digital **um termo de contrato para cada Secretaria** especificada no item 14 deste edital, no prazo máximo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



5 (cinco) dias úteis depois de esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento no mural de avisos localizado saguão da Prefeitura Municipal de Jacareacanga– Pará, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64 e parágrafos 1º a 3º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Caso a adjudicatária não compareça no prazo estipulado será convocada a segunda colocada no certame e, assim por diante, até a última empresa classificada e habilitada nos termos do disposto no inciso 2º artigo 64 da Lei 8.666/93.

11.3 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato do prazo estabelecido, implicará em multa de 5% do valor do contrato a favor da Administração e o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

11.4 - A vigência deste contrato terá como início a data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da lei;

12- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

12.1- A contratada deverá manter local adequado em Jacareacanga para o fornecimento dos produtos objeto deste certame, sendo que a aquisição será de forma parcelada, de acordo com as demandas das Secretarias e deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.

12.2- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 12.2 deste Edital.

12.5 - Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

12.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

12.7– O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas **Notas Fiscais Eletrônica**/Faturas recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento do produto” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

12.8- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

12.9- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

12.10 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

12.11- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- A empresa contratada se obriga a manter em Jacareacanga um local para armazenamento dos produtos e entrega-los de acordo com o objeto deste Pregão Presencial com as especificações contidas em seus anexos, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado.

13.2- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser regulada em acordo coletivo.

13.3- Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura.

13.4- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados com a execução dos serviços necessários para confecção dos bens em questão.

13.5- Manter, durante a execução do contrato as condições que ensejaram a contratação.

14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2016, na seguinte dotação:

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101 – GABINETE
PROJETO ATIVIDADE	2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1201 – SEMAF
PROJETO ATIVIDADE	2.003–Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Adm. E Finanças
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1901 – Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
PROJETO ATIVIDADE	2073 – Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal De Assuntos Indígenas
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1501 – Secretaria de Agricultura e Mineração
PROJETO ATIVIDADE	2.045 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1801 – Sec. Municipal de Meio Ambiente e Turismo
PROJETO ATIVIDADE	2.069–Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto
PROJETO ATIVIDADE	2.020 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

FUNDO M. E D. DA E.B. E DES PROF. ED - FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1404 – Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto
PROJETO ATIVIDADE	2.041– Manutenção das Ações Administrativas com recursos do Fundeb
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	023800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Secretaria Municipal de saúde
PROJETO ATIVIDADE	2.006–Manutenção das ações da Secretaria Municipal de saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.009 – Manutenção do Programa Saúde da Família
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Secretaria Municipal de saúde - SEMUS
PROJETO ATIVIDADE	2.010 – Manutenção das Ações com Recursos do Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	022900

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde - FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.011 – Man.do Programa Farmácia Básica
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde-- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.012 – Man. de Outros Programas de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde-- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.014 – Man. das Ações das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	022900

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde-- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.015 – Man. Do Serviço Hosp. e Ambulatorial (AIHs)
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.016 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	023600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.017 – Man. das Ações de Vigilância em Saúde – TFVS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	022900

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.018 – Man. do Programa de Vigilância Epidemiológica
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	022900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal De Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE	2.054 – Atendimento a Pessoa Idosa
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal De Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE	2.055 – Man. das ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal De Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE	2.056 – Man. das ações SCFV- Alegria de Viver 6 a 15 anos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.059 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.061 – Manutenção do Projovem Cidadão de 15 a 17 anos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000
FONTE	023000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.063 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD M
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000
FONTE	023000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.065 – Manutenção das Ações do Centro de Referência das Assistências Sociais - CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000
FONTE	023000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.068 – Manutenção das ações da CREAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000
FONTE	023000

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1601 – Sec. Mun. de Urbanismo Transp. E Limpeza Urbana
PROJETO ATIVIDADE	2.049 – Man. Das Ações da Secretaria Municipal de Urbanização Transporte e Limpeza Urbana
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2101 – Secretaria Municipal De Planejamento E Captação De Recursos
PROJETO ATIVIDADE	2.076 – Manutenção das ações da Secretaria de Planejamento e Captação de Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

15- DAS PENALIDADES

15.1- A licitante vencedora fica sujeito as disposições dos art. 86, 87 e 88 da lei no 8.666/93;

15.2- A licitante vencedora que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.

15.3- As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:

a) Multa de ate 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato ate o período Maximo de 30(trinta) dias úteis;

b) Multa de ate 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato apos esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

15.4- Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados;

15.5- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, quando o valor da garantia da execução contratual não for suficiente;

15.6- A aplicação das multas deverão se concretizar apos comunicação por escrito, dirigida a licitante infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

16.2- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jacareacanga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.3- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



16.4- As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado a Pregoeira por e-mail: compraspmj2@gmail.com ou pelo Fone/Fax: (93)3542-1266.

16.10- O edital e seus anexos encontram-se disponível aos interessados para consulta, no portal site www.tcm.pa.gov.br; ou, na forma digital (CD) e impresso na Secretaria de Administração e Finanças-SEMAF, localizada na Av. Brigadeiro Haroldo Veloso Coimbra Veloso, nº34, poderão ser adquiridos de Segunda a Sexta no horário de 08:00hs á 14:00hs, após o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal- DAM no valor de R\$ 100,00(Cem Reais), exclusivo para cobrir despesas com a reprodução do edital e anexos.

Jacareacanga, 29 de Janeiro de 2016.

TATIANE PILONETTO
PREGOEIRA
PORT. Nº 024/2013/PMJ/GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS, tendo como base o processo administrativo nº. 285/2016.

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PODERÃO SER TOMADAS COMO BASE AS SEGUINTE ESTIMATIVAS

LOTE 1- MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND
1	Agenda comercial média	Und	471
2	Agenda telefônica de 35 páginas	Und	40
3	Álcool – etílico hidratado 92,	Und	1.504
4	Alfinetes com cabeça colorido	Cx	787
5	Almofada para carimbo em tecido nas cores azul, preta e vermelho estojo plástico; dimensão aproximada 90 x 125 mm. Nº 03	Und	78
6	Apagador c/ estojo	Und	716
7	Apagador para quadro branco	Und	1.122
8	Apontador de ferro p/lápis, lamina de aço temperado	Und	127
9	Apontador de plástico com depósito	Und	2.010
10	Apontador plástico redondo simples	Und	7.100
11	Bandeja porta documentos 3 camadas	Und	120
12	Barbante em fibra de 100% algodão nº08 com 184 mts	Rolo	346
13	Barbante em fibra de 100% algodão nº6 com 184 mts	Rolo	334
14	Barbante Plástico tipo fitilho com 100mts	Rolo	208
15	Bloco adesivo removível p/ recados- blocos com 100 fls	Cx	687
16	Blocos lógicos geométricos	Jogo	41
17	Bobina p/ fax 215mm com 30 m	Und	20
18	Bobina para máquina de calcular cx c/30 und.	Cx	6
19	Borracha branca nº20	Und	12.273
20	Borracha branca nº40	Und	2.523
21	Brinquedo educativo – tabuada estimula a lógica e a matemática em papelão resistente c/122 pçs	Und	76
22	Brinquedo educativo- jogo em tamanho grande desenvolve a atenção a discriminação visual, pensamento lógico, as noções de formula.	Und	71



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



23	Brinquedo educativo loto	Und	53
24	Brinquedo educativos em EVA c/ 10 peças		46
25	Brinquedos educativos dominó -placa de transito em madeira c/28 pç	Und	49
26	Caderno brochura capa dura 1/4 - 1 cor c/ 96 folhas	Und	7.530
27	Caderno brochurão capa dura grande 96 fls	Und	180
28	Caderno c/ arame capa dura 96 folhas	Und	681
29	Caderno de Desenho	Und	1.250
30	Caderno s/ arame capa dura 96 folhas	Und	2.132
31	Caixa plástica p/ arquivo morto, pré-moldada	Und	2.290
32	Calculadora a pilha media	Und	107
33	Calculadora científica, 12 dígitos, 47 teclas, 12 meses de garantia	Und	34
34	Calculadora elétrica c/ 12 dígitos	Und	15
35	Calculadora Financeira, com 20 fluxos de caixa, 120 funções, 12 meses de garantia.	Und	13
36	Caneta esferográfica, cor azul, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, Bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, Inmetro, Cx c/ 50 und	Cx	409
37	Caneta esferográfica, cor preta corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, Bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, Inmetro, Cx c/ 50 und	Cx	379
38	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, Bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, Inmetro, Cx c/ 50 und	Cx	150
39	Caneta hidrocor- estojo c/12 und	Estojo	421
40	Capa para encadernação em PVC, tamanho	Pct	614
41	Carbono A4,face única cor preto caixa c/ 100 und	Cx	106
42	Cartolina cores variadas 50 cmx66cm	Und	7.476
43	CD R pct com 100	Pct	727
44	CD- RW c/ capa	Und	309
45	Clip nº 2/0, em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 cx c/100 unidades	Cx	605
46	Clip nº 3/0 em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 cx c/50 unidades	Cx	512
47	Clip nº 4/0 em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 cx c/50 unidades	Cx	475



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



48	Clipes nº 8/0 em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 cx c/25 unidades	Cx	335
49	Clips n 6/0 em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 cx c/25 unidades	Cx	430
50	Cola branca 1 litro, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	Und	1.474
51	Cola colorida cx c/06 und, validade de 12 meses, a partir da data de entrega .	Cx	848
52	Cola gliter pequena cores variadas, validade de 12 meses, a partir da data de entrega .	Und	889
53	Cola líquida branca frasco c/ 90gr, validade de 12 meses, a partir da data de entrega .	Und	4.336
54	Cola líquida branca não tóxica, de 40g , validade de 12 meses, a partir da data de entrega .	Und	470
55	Cola líquida, p/ isopor de 40g cx c/ 12 und, validade de 12 meses, a partir da data de entrega .	Cx	2.050
56	Cola quente bastão fino	Und	1.284
57	Cola quente bastão grosso	Und	2.499
58	Contracapa para encadernação em PVC,	Pct	1.160
59	Corretivo líquido a base d'água 18 ml inodoro cx c/ 12 und, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	Cx	209
60	DVD -R pct com 100	Pct	52
61	DVD -RW pct com 100	Pct	15
62	E V A fino cores diversas	Und	2.349
63	E.V.A. grosso cores diversas	Und	7.100
64	Elástico (Liga) para dinheiro amarelo, pct c/ 1kg	Kg	455
65	Elástico de 15mm com 25 metros	Rolo	11
66	Elástico de 30mm com 25 metros	Rolo	17
67	Envelope pequeno 176x250 diversas cores	Und	7.358
68	Envelope tam A4 diversas cores	Und	13.175
69	Envelope tamanho ofício	Und	1.620
70	Envelopes Grande Ouro	Und	6.715
71	Escalímetro 30cm	Und	170
72	Espiral em plástico, para encadernação, 09 mm	Pct	41
73	Espiral em plástico, para encadernação, 12 mm	Pct	46
74	Espiral em plástico, para encadernação, 17 mm	Pct	46
75	Espiral em plástico, para encadernação, 21 mm	Pct	46
76	Estilete Estreito de alta resistência; com trava de segurança; lâmina em aço; com largura de 9mm, cabo em polipropileno lamina em aço carbono.	Und	908



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



77	Estilete Largo de alta resistência; com trava de segurança; lâmina em aço; com largura de 18mm, cabo em polipropileno lamina em aço carbono.	Und	567
78	Extrator de Grampo em aço cromado, tipo espátula com aproximadamente 15 cm.	Und	288
79	Extrator de grampo tipo espátula	Und	111
80	Extrator de grampo tipo piranha	Und	73
81	Fita Adesiva (tipo Durex) em PVC; transparente; dimensões 12mm x 30m; embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	Und	174
82	Fita adesiva dupla face, embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	Und	230
83	Fita adesiva durex transparente larga 45mmx50mm, embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	Und	2.258
84	Fita Adesiva Gomada; opaca; em polietileno; adesivo em resina de borracha natural; fabricação; rolo c/ dimensões de 50mm x 50m, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	Und	197
85	Fita adesiva larga marrom c/ dimensão de 48x 45 m, embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	Und	462
86	Fita adesiva larga transparente c/ dimensão de 12mm x 40m, embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	Und	358
87	Fita adesiva larga transparente c/ dimensão de 48 x 45 m, embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	Und	224
88	Formulário contínuo 1 Via 80 colunas 240x140mm, 2500 jogos	Cx	140
89	Formulário Contínuo Recibo de pagamento confidencial Mod. RPS auto copia 2vias	Cx	15
90	Giz branco	Cx	6
91	Giz colorido	Cx	56
92	Giz de cera pequeno cx c/ 6	Cx	1.281
93	Giz de cera pequeno cx c/12	Cx	1.415
94	Grafite 0.5mm cx c/12 grafites	Cx	577
95	Grafite 0.9mm cx c/12 grafites	Cx	211
96	Grafite 07 cx c/12 grafites	Und	255
97	Grampeador Grande p/ até 110 folhas, grampo 9/10	Und	47
98	Grampeador médio p/ grampo 26/6; estrutura metálica; com base plástica; com aproximadamente 20cm de comprimento.	Und	423



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



99	Grampeador p/ Madeira	Und	107
100	Grampeador p/20 fls. corpo metálico Reforçado p/ grampo 26/6	Und	1.133
101	Grampo p/ grampeador 106/6 c/ 3500 und galvanizado	Cx	140
102	Grampo p/ grampeador 9/10 galvanizado	Cx	112
103	Grampo p/ grampeador de madeira c/3500 grampos	Cx	143
104	Grampo p/grampeador 26/6, galvanizado, embalagem: caixa c/ 1000 unidades, contendo marca do fabricante.	Cx	690
105	Grampo Trilho Metal c/50 jgs,	Cx	82
106	Grampo Trilho plastico c/50 jgs,	Pct	96
107	Isopor folha 10 mm	Und	1.400
108	Isopor folha 15 mm	Und	1.220
109	Isopor folha 20 mm	Und	1.220
110	Jogos educativos em MDF	Und	46
111	Lamina para Estilete Estreito	Und	286
112	Lamina para Estilete Largo	Und	26
113	Lápis de cor grande c/12	Cx	4.520
114	Lápis preto nº2 cx c/ 144 und	Cx	687
115	Lapiseira grafite n.º 0,5mm; bico de aço.	Und	170
116	Lapiseira grafite n.º 0,7mm; bico de aço.	Und	284
117	Lapiseira grafite n.º 0,9mm; bico de aço.	Und	155
118	Livro de ata - c/100 folhas	Und	254
119	Livro de ata de 200 fls	Und	172
120	Livro de ponto, 4 assinaturas formato 21,6x 32,0 cm- 100 fls und	Und	260
121	Livro de protocolo 104 folhas	Und	216
122	Livro protocolo pequeno c/ 96 fls	Und	92
123	Marcador de texto cor amarela cx. com 12 und	Cx	167
124	Marcador de CD/DVD, cor preta	Und	224
125	Marcador de texto cor de rosa cx c/ 12 und	Cx	146
126	Marcador de texto cor verde cx c/ 12 und	Cx	163
127	Massa de modelar pequeno c/12	Cx	96
128	Papel 40 kg.	Und	2.360
129	Papel A4 cx c/ 10 resmas	Cx	893
130	Papel almaço c/ pauta resma c/400 folhas	Resma	273
131	Papel Camuça 40x50	Und	2.619
132	Papel Cartão cores diversas 40x50 cm	Und	785
133	Papel Casca de ovo caixa com 50 fls	Cx	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



134	Papel celofane cores diversas 45x90 cm	Und	890
135	Papel Couchê caixa com 50 fls cores diversas	Cx	127
136	Papel crepom cores diversas 40x50 cm	Und	2.310
137	Papel de presente 50X70 cm	Und	735
138	Papel laminado cores diversas 45x50 cm	Und	2.192
139	Papel madeira grafite ouro	Und	1.672
140	Papel Madeira Tamanho A4 de 1MM	Fls	320
141	Papel microndulado para caixas decoradas	Und	310
142	Papel Ofício cx c/10 resma	Cx	895
143	Papel vergê 180G cores diversa cx c/ 50 fls	Cx	275
144	Pasta arquivo, tipo A-Z; lombo estreito, em papelão prensado revestido com película plástica protetora; protetor metálico nas bordas da parte interior; fecho metálico com alavanca de acionamento p/ abertura; auxiliando por mola fixado por 4 (quatro) rebites; prendedor em material plástico de boa resistência; orifício de manuseio revestido de material plástico ou metálico; janela p / identificação no dorso.	Und	831
145	Pasta arquivo, tipo A-Z; lombo largo; em papelão prensado revestido com película plástica protetora; protetor metálico nas bordas da parte interior; fecho metálico com alavanca de acionamento p/ abertura; auxiliando por mola fixado por 4 (quatro) rebites; prendedor em material plástico de boa resistência; orifício de manuseio revestido de material plástico ou metálico; janela p / identificação no dorso.	Und	670
146	Pasta com elástico em material plástico	Und	2.890
147	Pasta com elástico fina de papelão	Und	1.140
148	Pasta plástica polionda c/ elástico 32 mm	Und	1.044
149	Pasta plástica polionda c/ elástico 50 mm	Und	847
150	Pasta Polionda de plástico transparente	Und	520
151	Pasta sanfonada para papel Ofício, com 12 Divisórias	Und	298
152	Pasta suspensa de papelão, com visor e etiqueta cx c/50 und	Cx	168
153	Pasta Suspensa plastificada, marmorizada cx c/ 25 und	Cx	157
154	Perfurador de papel até 25 fls. c/régua posicionadora de papel,	Und	276
155	Perfurador de papel grande pra ate 100 folhas	Und	63
156	Perfurador de papel para 15 folhas	Und	233
157	Pilha (AAA) para GPS/Calculadora	Und	1.325
158	Pilhas (D) p/ lanterna G cx 24 und	Cx	202



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



159	Pilhas alcalina (AAA), tipo palito, p/ calculadora pacote c/ 04 und	Pct	225
160	Pincel atômico (azul vermelho e preto)	Und	4.957
161	Pincel para marcador de quadro branco	Und	170
162	Pincel para quadro magnético cores diversas	Und	4.296
163	Porta CD (para 50 CD's)	Und	124
164	Porta lápis, clip, recado, em acrílico	Und	181
165	Prancheta A4	Und	299
166	Prancheta p/ papel ofício c/prendedor de papel material acrílico	Und	123
167	Prendedor de papel nº32	Und	1.174
168	Régua de 80cm	Und	193
169	Régua plástica transparente 30 cm c/ marcação cm e mm und	Und	5.992
170	Régua plástica transparente 50 cm c/ marcação cm e mm und	Und	176
171	Stencil a álcool cx c/ 50 und	Und	340
172	Tinta guache cx c/06 und com diversas cores	Cx	1.130
173	Tinta p/ carimbo Preta 40 ml	Und	431
174	Tinta p/ carimbo Azul 40 ml	Und	105
175	Tinta p/ pincel atômico cor azul mínimo 37 ml	Und	83
176	Tinta p/ pincel atômico cor preta mínimo 37 ml	Und	49
177	Tinta p/ pincel atômico cor vermelha mínimo 37ml	Und	49
178	Tinta para Tecido com diversas cores cx 12 und 37ml	Cx	227
179	Tinta reabastecedora p/pincel de quadro magnético cores variadas de 1 litro	Und	50
180	Tinta reabastecedora p/pincel de quadro magnético cores variadas de 10 ml	Und	500
181	Transferidor 360° 10ml	Und	63
182	Transferidor 360° 12ml	Und	13

LOTE 2- ARTIGOS EM ARMARINHO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1	Agulha de crochê	Und	210
2	Agulha fina	Und	230
3	Agulha grossa	Und	290
4	Arame fino para arranjo	Rolo	52



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



5	Balão comum cores diversas pct c/ 50 und	Pct	1.700
6	Balão tipo canudo/espaguete cores diversas pct c/ 50 und	Pct	934
7	Bolas natalinos Pequena	Und	270
8	Bolas natalinos Grandes	Und	270
9	Bolas natalinos Média	Und	305
10	Canudinho simples	Und	425
11	Cascata de micro lâmpada em led branca	Und	110
12	Cascata de micro lâmpada em led colorida	Und	105
13	Corda luminosa tipo led amarelo	Metro	200
14	Corda luminosa tipo led azul	Metro	200
15	Corda luminosa tipo led branco	Metro	200
16	Corda luminosa tipo led vermelho	Metro	200
17	Enfeites natalinos (Boneco de neve, lacinho, papai noel, anjinho, sino) de 15 cm	Und	213
18	Estrelas douradas com 5 pontas de 0,30cm	Und	29
19	Estrelas douradas com 5 pontas de 0,50cm	Und	43
20	Festão ramificado dourado	Metro	210
21	Festão ramificado prata	Metro	210
22	Festão ramificado verde	Metro	210
23	Festão ramificado vermelho	Metro	210
24	Fio de Nailon	Mt	216
25	Fita decorativa 10m (vermelha com dourado)	Peça	80
26	Fita decorativa 10m (vermelha com prata)	Peça	75
27	Fita decorativa 5m (vermelha com prata)	Peça	122
28	Fita decorativa acetinada	Peça	406
29	Flores tipo rosa cor amarela plástica	Und	180
30	Flores de tipo rosa cor violeta plásticas	Und	170
31	Flores tipo rosa cor branca Plástica	Und	105
32	Flores tipo rosa cor rosa Plástica	Und	500
33	Flores tipo rosa cor vermelhas plásticas	Und	290
34	Jarro de vidro p/ arranjo	Und	72
35	Linha de costura	Und	30
36	Linha de crochê de 100G	Und	200
37	Luva branca em algodão	Par	560



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



38	Mapa do Brasil c/ moldura	Und	18
39	Mapa do Estado do Pará c/ moldura	Und	16
40	Miçangas Diversas	Kg	200
41	Paitê cores diversas	Pct	200
42	Perolas 50 metros grandes	Peça	200
43	Perolas 50 metros médio	Peça	30
44	Pisca pisca colorido com 100 lâmpadas	Und	96
45	Pisca pisca simples com 100 lâmpadas	Und	91
46	Pistola p/ cola quente- fina	Und	155
47	Pistola p/ cola quente- grosso	Und	155
48	Purpurina pote de 250 G	Und	137
49	Sarrapilha	Mt	345
50	Tecido cetim cores variadas	Mt	430
51	Tecido morim branco	Mt	250
52	Tecido oxford cores variadas	Mt	1.000
53	Tecido tipo chita estampado	Mt	750
54	Tesoura escolar picotar 13 cm aço inoxidável	Und	110
55	Tesoura escolar s/ponta de cabo em plástico 13 cm aço inoxidável	Und	2.035
56	Tesoura para uso geral, em aço inox 7" c/ Cabo em polipropileno. 18 cm	Und	152
57	Tesoura para uso geral, em aço inox 8" c/ Cabo em polipropileno. 21 cm	Und	274
58	TNT cores diversas rolo com 50m	Rolo	706

3 – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO.

3.1 – A licitante adjudicatária deverá manter local adequado em Jacareacanga para o fornecimento dos produtos objetos desta licitação, sendo que a aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as demandas das Secretarias, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.

3.2 – O recebimento será feito obedecendo ao estabelecido no item 12 e seguintes, deste Edital.

3.3 – A Prefeitura Municipal de Jacareacanga rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a substituir os produtos recusados, no prazo de 2(dois) dias, contados a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



3.4 – O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo adquirido no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi prestado o serviço, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade dos serviços” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos serviços, confirmando se mesmo atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO)

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 34 Jacareacanga-Pa

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 -PMJ

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

LOTE 1- MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Agenda comercial média	Und	471			
2	Agenda telefônica de 35 páginas	Und	40			
3	Álcool – etílico hidratado 92,	Und	1.504			
4	Alfinetes com cabeça colorido	Cx	787			
Valor Global da Proposta						

a) O valor global da proposta é de R\$......(.....)

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.

c) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial

d) Dados Bancários para pagamento: Banco: Agência: Conta corrente:

Favorecido: Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____

ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CIC/MF Nº: _____ CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

(REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



ANEXO III

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII
DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada
_____, **DECLARA**, que **cumpr**e **plenamente os requisitos exigidos para sua
habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,
referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos
casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal.

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO
CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

À Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, NOMEIA E CONSTITUE seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____. (local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: PARA QUE ESTA PROCURAÇÃO TENHA VALIDADE, DEVE TER A FIRMA RECONHECIDA, SENDO TAMBÉM NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA OS DOCUMENTOS DO OUTORGADO, ASSIM COMO CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA OUTORGANTE, PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE A SUBSCREVE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

À Prefeitura Municipal de Jacareacanga

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº _____, residente (rua; avenida, bairro e estado) DECLARA para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, declara que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Ass. do administrador

OBSERVE AS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA DECLARAÇÃO: (A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR (IDENTIFICADO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL) OU PELO TITULAR, NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÕES MÚLTIPLAS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____

(identificação do licitante), inscrita no CNPJ no _____,
doravante denominado (☐ Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara,
sob as penas da lei que:

() Que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento e/ou execução dos serviços objetos deste Pregão Presencial 006/2016 pelo período de vigência do contrato;

() Que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constates da proposta apresentada, conforme edital do Pregão Presencial 006/2016;

() Que tem condições de realizar e prestar imediatamente os serviços objetos deste Pregão Presencial 006/2016;

() Que a empresa não se encontra impedida de licitar e nem de possuir quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Pregão Presencial 006/2016;

() Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

() Que todos os custos e demais despesas, direta ou indiretas, inclusive tributos, estão incluídos nos preços ofertados;

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal.

OBS 1: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR ENTRE PARÊNTESES UMA OU MAIS DECLARAÇÃO ACIMA.

OBS 2.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº ____/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JACAREACANGA ATRAVÉS DE SUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA/PA, E A EMPRESA (Nome
da Empresa).**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, Nº: 34, Centro CEP: 68.195-000, com CNPJ/MF nº. 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do CPF nº128.300.112-87 e Carteira de Identidade nº 2374188 (2º via), domiciliado e residente nesta cidade e a empresa ____ (...nome da empresa...)____, com sede em ____ (...município...)____ na ____ (...endereço completo...)____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____._____/____-____, representada neste ato por ____ (...nome completo...)____, ____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...)____, portador da Carteira de identidade ____ (...nº., órgão emissor, UF...)____ e CIC/MF nº. _____._____-____; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de aquisição de materiais de expediente e artigos de armarinho, para atender as necessidades....., sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial nº 006/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1-O objeto do presente contrato é **aquisição de materiais de expediente e artigos de armarinho**, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Jacareacanga e das secretarias jurisdicionadas, tendo como base o processo administrativo nº. 285/2016.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial nº **006/2016**- do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com execução indireta, observando o que consta do **processo n.º 285/2016**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3. Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime será de execução indireta, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3. É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de compra** autorizando o início do fornecimento dos objetos deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

- I) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento requisição autorizando o fornecimento;
- II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- III) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- IV) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



- V) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;
- VI) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- VII) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- VIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- IX) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- X) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- XIV) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;
- XV) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assim como as determinações da Contratante.
- XVI) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



XVII) Quando, por algum motivo, o objeto dessa licitação estiver em falta no mercado local a **CONTRATADA** obriga-se a providenciar o fornecimento do mesmo em, no máximo 24h (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação de multas, penalidades administrativas além da rescisão unilateral do contrato;

XVIII) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

CLÁUSULA V- DO PREÇO DOS PRODUTOS

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$(.....), conforme planilha de preços abaixo.

Projeto Atividade:						
Fonte:						
LOTE 1- MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Agenda comercial média	Und	471			
2	Agenda telefônica de 35 páginas	Und	40			
3	Álcool – etílico hidratado 92,	Und	1.504			
4	Alfinetes com cabeça colorido	Cx	787			
Valor Global da Proposta						

5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VI- DO CONTRATO

6.1- A vigência deste contrato terá como início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da lei;

6.2- Para fins contábeis a empresa adjudicatária deverá assinar **um termo de contrato para cada secretaria** especificada no item 12 deste contrato.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.2 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



CLÁUSULA VIII- DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo adquirido no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi prestado o serviço, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade dos serviços” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos serviços, confirmando se mesmo atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

8.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

8.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a execução dos serviços..

8.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

8.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

8.6- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

8.7- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a)** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b)** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA X – ALTERAÇÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

10.2- os valores dos serviços deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA e somente após decorrido, no mínimo, nove meses de vigência contratual.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2016, na seguinte dotação:

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101 – GABINETE
PROJETO ATIVIDADE	2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1201 – SEMAF
PROJETO ATIVIDADE	2.003–Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Adm. E Finanças
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1901 – Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
PROJETO ATIVIDADE	2073 – Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal De Assuntos Indígenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1501 – Secretaria de Agricultura e Mineração
PROJETO ATIVIDADE	2.045 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1801 – Sec. Municipal de Meio Ambiente e Turismo
PROJETO ATIVIDADE	2.069–Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto
PROJETO ATIVIDADE	2.020 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

FUNDO M. E D. DA E.B. E DES PROF. ED - FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1404 – Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto
PROJETO ATIVIDADE	2.041– Manutenção das Ações Administrativas com recursos do Fundeb
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	023800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Secretaria Municipal de saúde
PROJETO ATIVIDADE	2.006–Manutenção das ações da Secretaria Municipal de saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.009 – Manutenção do Programa Saúde da Família
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Secretaria Municipal de saúde - SEMUS
PROJETO ATIVIDADE	2.010 – Manutenção das Ações com Recursos do Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	022900

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde - FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.011 – Man.do Programa Farmácia Básica
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde-- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.012 – Man. de Outros Programas de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde-- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.014 – Man. das Ações das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	022900

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde-- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.015 – Man. Do Serviço Hosp. e Ambulatorial (AIHs)
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.016 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	023600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.017 – Man. das Ações de Vigilância em Saúde – TFVS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	022900

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.018 – Man. do Programa de Vigilância Epidemiológica
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	022900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal De Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE	2.054 – Atendimento a Pessoa Idosa
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal De Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE	2.055 – Man. das ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal De Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE	2.056 – Man. das ações SCFV- Alegria de Viver 6 a 15 anos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.059 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



	Social
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.061 – Manutenção do Projovem Cidadão de 15 a 17 anos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000
FONTE	023000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.063 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD M
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000
FONTE	023000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.065 – Manutenção das Ações do Centro de Referência das Assistências Sociais - CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000
FONTE	023000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.068 – Manutenção das ações da CREAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000
FONTE	023000

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1601 – Sec. Mun. de Urbanismo Transp. E Limpeza Urbana
PROJETO ATIVIDADE	2.049 – Man. Das Ações da Secretaria Municipal de Urbanização Transporte e Limpeza Urbana
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2101 – Secretaria Municipal De Planejamento E Captação De Recursos
PROJETO ATIVIDADE	2.076 – Manutenção das ações da Secretaria de Planejamento e Captação de Recursos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE	010000

CLÁUSULA XIII- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

13.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial 006/2016 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

CLÁUSULA XIV – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016



14.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga-Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jacareacanga/PA, _____ de _____ 2016.

Prefeitura do Município de Jacareacanga/Pa
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: